



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 00003 , DE 30 DE MARÇO DE 2015.

Remaneja funções e altera a estrutura organizacional da Seção Judiciária do Estado do Ceará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso I, alínea “b”, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da estrutura administrativa da Seção Judiciária do Estado do Ceará, segundo proposta de atualização da Direção do Foro daquela Seccional;

CONSIDERANDO o decidido pelo Conselho de Administração em 25/03/2015 no Processo Administrativo nº 0450/2015;

RESOLVE,

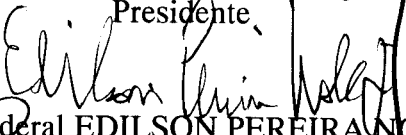
Art. 1º. **REMANEJAR**, as funções comissionadas da estrutura organizacional da Seção Judiciária do Estado do Ceará, na forma do Anexo I desta Resolução.

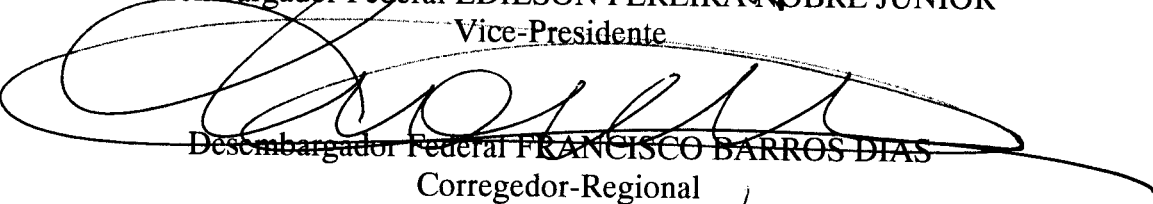
Art. 2º **ALTERAR** a estrutura organizacional de Seção Judiciária do Estado do Ceará, aprovada pela Resolução nº 12, de 13 de maio de 2009, alterada pela Resolução nº 25, de 23 de junho de 2010, que passa a ser a que figura no Anexo II da presente Resolução.

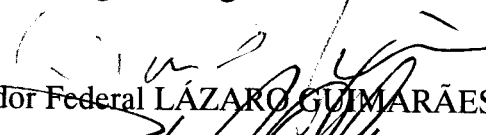
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.


Desembargador Federal **FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS**
Presidente.


Desembargador Federal **EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR**
Vice-Presidente


Desembargador Federal **FRANCISCO BARROS DIAS**
Corregedor-Regional


Desembargador Federal **LÁZARO GUIMARÃES**


Desembargador Federal **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA**


Desembargador Federal **MARCELO NAVARRO RIBEIRO DANTAS**



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

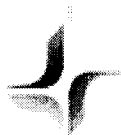
RESOLUÇÃO Nº 00003, DE 30 DE MARÇO DE 2015.


Desembargador Federal MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT


Desembargador Federal ROGERIO FIALHO MOREIRA

ANEXO I

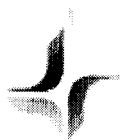
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DA 5ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ	
SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
GABINETE DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO	GABINETE DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
Chefe de Gabinete Administrativo (01) Supervisor – FC-05	Chefe de Gabinete Administrativo (01) Supervisor – FC-05
Seção de Assessoria Jurídica (01) Supervisor – FC-05 (01) Supervisor-Assistente – FC-04	Seção de Assessoria Jurídica (01) Supervisor – FC-05 (01) Supervisor-Assistente – FC-04
Seção de Controle interno (01) Supervisor – FC-05	Seção de Controle interno (01) Supervisor – FC-05
Setor de Análise de Licitações, Contratos e Convênios. (01) Supervisor-Assistente – FC-04	Setor de Análise de Licitações, Contratos e Convênios. (01) Supervisor-Assistente – FC-04
Setor de Contabilidade (01) Supervisor-Assistente – FC-04	Setor de Contabilidade (01) Supervisor-Assistente – FC-04
Setor de Análise de Pessoal (01) Supervisor-Assistente – FC-04	Setor de Análise de Pessoal (01) Supervisor-Assistente – FC-04
Seção de Comunicação Social (01) Supervisor – FC-05 (01) Assistente Técnico III – FC-03	Seção de Comunicação Social (01) Supervisor – FC-05 (01) Assistente Técnico III – FC-03
Seção de Planejamento e Integração Regional (01) Supervisor – FC-05	Seção de Planejamento e Integração Regional (01) Supervisor – FC-05
	Seção de Segurança e Transportes (01) Supervisor – FC-05



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 00003 , DE 30 DE MARÇO DE 2015.

	(01) Auxiliar Especializado – FC-02 Setor de Segurança (01) Supervisor-Assistente – FC-04 Setor de Portaria (01) Supervisor-Assistente – FC-04
SECRETARIA ADMINISTRATIVA NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA ADMINISTRATIVA NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO
Gabinete do Diretor de Núcleo (01) Diretor de Núcleo – FC-06 (01) Secretário – FC-03	Gabinete do Diretor de Núcleo (01) Diretor de Núcleo – FC-06 (01) Secretário – FC-03
Seção de Administração Predial e Engenharia (01) Supervisor – FC-05 (01) Assistente-Técnico III – FC-03 Setor de Acompanhamento e Avaliação de Projetos e Obras (01) Supervisor-Assistente – FC-04 Setor de Manutenção Elétrica, Hidráulica e Telefonia (01) Supervisor-Assistente – FC-04 Setor de Serviços Gerais (01) Supervisor-Assistente – FC-04	Seção de Administração Predial e Engenharia (01) Supervisor – FC-05 (01) Assistente-Técnico III – FC-03 Setor de Acompanhamento e Avaliação de Projetos e Obras (01) Supervisor-Assistente – FC-04 Setor de Manutenção Elétrica, Hidráulica e Telefonia (01) Supervisor-Assistente – FC-04 Setor de Serviços Gerais (01) Supervisor-Assistente – FC-04
Seção de Segurança e Transportes (01) Supervisor – FC-05 (01) Auxiliar Especializado – FC-02 Setor de Segurança (01) Supervisor-Assistente – FC-04 Setor de Portaria (01) Supervisor-Assistente – FC-04	Seção de Malotes (01) Supervisor – FC-05 (01) Assistente-Técnico III – FC-03 (01) Auxiliar Especializado – FC-02
Seção de Malotes (01) Supervisor – FC-05 (01) Assistente-Técnico III – FC-03 (01) Auxiliar Especializado – FC-02	Seção de Apoio Administrativo dos Juizados Especiais Federais (01) Supervisor – FC-05
Seção de Apoio Administrativo dos Juizados Especiais Federais	



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 00003 , DE 30 DE MARÇO DE 2015.

(01) Supervisor – FC-05	
-------------------------	--

QUADRO COMPARATIVO DE FUNÇÕES		
CARGO/FUNÇÃO	ANTES	DEPOIS
FC-06	01	01
FC-05	09	09
FC-04	09	09
FC-03	04	04
FC-02	02	02

ANEXO II

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

A – DIRETORIA DO FORO

1. GABINETE DO JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

1.1. Seção de Gabinete Administrativo

(01) Supervisor – FC-05

1.2. Seção de Assessoria Jurídica

(01) Supervisor – FC-05

(01) Supervisor-Assistente – FC-04

1.3. Seção de Controle interno

(01) Supervisor – FC-05

1.3.1. Setor de Análise de Licitações, Contratos e Convênios.

(01) Supervisor-Assistente – FC-04

1.3.2. Setor de Contabilidade

(01) Supervisor-Assistente – FC-04

1.3.3. Setor de Análise de Pessoal

(01) Supervisor-Assistente – FC-04

1.4. Seção de Comunicação Social

(01) Supervisor – FC-05

(01) Assistente Técnico III – FC-03

1.5. Seção de Planejamento e Integração Regional

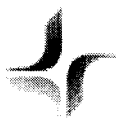
(01) Supervisor – FC-05

1.6. Seção de Segurança e Transportes

(01) Supervisor – FC-05

(01) Auxiliar Especializado – FC-02

1.6.1. Setor de Segurança



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 00003 , DE 30 DE MARÇO DE 2015.

(01) Supervisor-Assistente – FC-04

1.6.2. Setor de Portaria

(01) Supervisor-Assistente – FC-04

2. GABINETES DOS JUÍZES FEDERAIS DIRETORES DAS SUBSEÇÕES DE LIMOEIRO DO NORTE, CRATEÚS, TAUÁ, QUIXADÁ E IGUATÚ.

2.1. Seção de Apoio Administrativo

(05) Supervisor – FC-05

(05) Supervisor-Assistente – FC-04

2.2. Seção de Apoio Judiciário

(05) Supervisor – FC-05

3. GABINETES DOS JUÍZES FEDERAIS DIRETORES DAS SUBSEÇÕES DE JUAZEIRO DO NORTE E SOBRAL

3.1. Seção de Apoio Administrativo

(02) Supervisor – FC-05

(02) Supervisor-Assistente – FC-04

3.2. Seção de Apoio Judiciário

(02) Supervisor – FC-05

(02) Supervisor-Assistente – FC-04

4. SECRETARIA ADMINISTRATIVA

4.1. Gabinete do Diretor de Secretaria

(01) Diretor de Secretaria – CJ-03

(01) Supervisor-Assistente – FC-04

(01) Secretário – FC-03

4.1.1. Seção de Apoio Administrativo

(01) Supervisor – FC-05

4.1.1.1. Setor de Registro e Autuação de Processo Administrativo

(01) Supervisor-Assistente – FC-04

4.1.2. Seção de Biblioteca

(01) Supervisor – FC-05

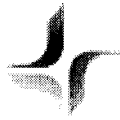
(01) Assistente-Assistente – FC-04

4.1.3. Núcleo de Administração

4.1.3.1. Gabinete do Diretor de Núcleo

(01) Diretor de Núcleo – FC-06

(01) Secretário – FC-03



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 00003 , DE 30 DE MARÇO DE 2015.

- 4.1.3.1.1. Seção de Administração Predial e Engenharia
 - (01) Supervisor – FC-05
 - (01) Assistente-Técnico III – FC-03
- 4.1.3.1.1.1. Setor de Acompanhamento e Avaliação de Projetos e Obras
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
- 4.1.3.1.1.2. Setor de Manutenção Elétrica, Hidráulica e Telefonia
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
- 4.1.3.1.1.3. Setor de Serviços Gerais
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
- 4.1.3.1.2. Seção de Malotes
 - (01) Supervisor – FC-05
 - (01) Assistente-Técnico III – FC-03
 - (01) Auxiliar Especializado – FC-02
- 4.1.3.1.3. Seção de Apoio Administrativo dos Juizados Especiais Federais
 - (01) Supervisor – FC-05

- 4.1.4. Núcleo Financeiro e Patrimonial
 - 4.1.4.1. Gabinete do Diretor de Núcleo
 - (01) Diretor de Núcleo – FC-06
 - (01) Secretário – FC-03
 - 4.1.4.1.1. Seção de Orçamento e Finanças
 - (01) Supervisor – FC-05
 - (01) Assistente-Técnico III – FC-03
 - 4.1.4.1.1.1. Setor de Execução Financeira
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
 - 4.1.4.1.1.2. Setor de Recolhimento de Tributos
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
 - 4.1.4.1.2 Seção de Licitações e Contratos
 - (01) Supervisor – FC-05
 - (01) Assistente-Técnico III – FC-03
 - 4.1.4.1.2.1. Setor de Licitações
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
 - 4.1.4.1.2.2. Setor de Contratos
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
 - 4.1.4.1.3 Seção de Patrimônio
 - (01) Supervisor – FC-05
 - (01) Assistente de Compras – FC-03
 - (01) Assistente de Patrimônio – FC-03
 - 4.1.4.1.3.1. Setor de Almoxarifado
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04

- 4.1.5. Núcleo de Gestão de Pessoas
 - 4.1.5.1. Gabinete do Diretor de Núcleo



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 00003 , DE 30 DE MARÇO DE 2015.

- (01) Diretor de Núcleo – FC-06
- (01) Secretário – FC-03
- 4.1.5.1.1. Seção de Legislação de Pessoal
 - (01) Supervisor – FC-05
- 4.1.5.1.2. Setor de Direitos e Deveres
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
- 4.1.5.1.3. Setor de Inativos e Pensionistas
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
- 4.1.5.1.4. Seção de Cadastro, Provimento e Vacância
 - (01) Supervisor – FC-05
- 4.1.5.1.5. Seção de Folha de Pagamento
 - (01) Supervisor – FC-05
 - (01) Assistente-Técnico III – FC-03
- 4.1.5.1.5.1. Setor de Processamento
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
- 4.1.5.1.5.2. Setor de Análise e Conferência
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
- 4.1.5.1.5.3. Setor de Benefícios
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
- 4.1.5.1.6. Seção de Saúde
 - (01) Supervisor – FC-05
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
- 4.1.5.1.6.1. Setor Médico
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
- 4.1.5.1.7. Seção de Treinamento e Desenvolvimento
 - (01) Supervisor – FC-05
 - (01) Assistente-Técnico III – FC-03
- 4.1.5.1.7.1. Setor Técnico de Apoio à ESMAFE
 - (01) Assistente-Técnico III – FC-03

- 4.1.6. Núcleo Judiciário
 - 4.1.6.1. Gabinete do Diretor de Núcleo
 - (01) Diretor de Núcleo – FC-06
 - (01) Secretário – FC-03
 - 4.1.6.1.1. Seção de Distribuição
 - (01) Supervisor – FC-05
 - (02) Assistente-Técnico III – FC-03
 - 4.1.6.1.1.1. Setor de Cadastramento e Autuação de Processos
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
 - 4.1.6.1.1.2. Setor de Baixa de Processos
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
 - 4.1.6.1.1.3. Setor de Protocolo e Certidões
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 00003 , DE 30 DE MARÇO DE 2015.

- 4.1.6.1.2. Seção de Contadoria
 - (01) Supervisor – FC-05
 - (02) Assistente-Técnico III – FC-03
- 4.1.6.1.2.1. Setor de Cálculos
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
- 4.1.6.1.2.2. Setor de Análises e Conferências
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
- 4.1.6.1.2.3. Setor de Arrecadação
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
- 4.1.6.1.3. Seção de Arquivo e Depósito Judicial
 - (01) Supervisor – FC-05
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
- 4.1.6.1.4. Seção de Central de Mandatos
 - (01) Supervisor – FC-05
 - (02) Assistente-Técnico III – FC-03
- 4.1.6.1.5. Seção de Atendimento e Distribuição dos JEFs
 - (01) Supervisor – FC-05
 - (02) Assistente-Técnico III – FC-03
- 4.1.6.1.6. Seção de Contadoria dos JEFs
 - (01) Supervisor – FC-05
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
 - (04) Assistente-Técnico III – FC-03

- 4.1.7. Núcleo de Tecnologia da Informação
 - 4.1.7.1. Gabinete do Diretor de Núcleo
 - (01) Diretor de Núcleo – FC-06
 - 4.1.7.1.1. Seção de Sistemas
 - (01) Supervisor – FC-05
 - 4.1.7.1.1.1. Setor de Análise e Desenvolvimento
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
 - 4.1.7.1.1.2. Setor Técnico de Administração Web
 - (01) Assistente-Técnico III – FC-03
 - 4.1.7.1.1.3. Setor Técnico de Testes e Qualidade
 - (01) Assistente-Técnico III – FC-03
 - 4.1.7.1.1.4. Setor Técnico de Integração de Sistemas
 - (01) Assistente-Técnico III – FC-03
 - 4.1.7.1.2. Seção de Infraestrutura
 - (01) Supervisor – FC-05
 - 4.1.7.1.2.1. Setor de Segurança da Informação
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
 - 4.1.7.1.2.2. Setor Técnico de Redes
 - (01) Assistente-Técnico III – FC-03
 - 4.1.7.1.2.3. Setor Técnico de Bancos e Dados



JUSTIÇA FEDERAL
Tribunal Regional Federal da 5ª Região

RESOLUÇÃO Nº 00003 , DE 30 DE MARÇO DE 2015.

- (01) Assistente-Técnico III – FC-03
- 4.1.7.1.2.4. Setor Técnico de Administração de Servidores
 - (01) Assistente-Técnico III – FC-03
- 4.1.7.1.3. Seção de Suporte e Manutenção
 - (01) Supervisor – FC-05
- 4.1.7.1.3.1. Setor de Atendimento ao Usuário
 - (01) Supervisor-Assistente – FC-04
- 4.1.7.1.3.2. Setor Técnico de Manutenção de Equipamentos
 - (01) Assistente-Técnico III – FC-03
- 4.1.7.1.3.3. Setor Técnico de Suporte a Sistemas
 - (01) Assistente-Técnico III – FC-03